



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 14.917

João Pessoa - Sábado, 21 de Abril de 2012

Preço: R\$ 2,00

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Ato Governamental Nº 2.280 João Pessoa-PB, 20 de abril de 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere artigo 86, inciso XVIII c/c o artigo 41, inciso I, da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 4º, alínea "b", 10, alínea "b", 20, parágrafo único, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c o artigo 48, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978 e tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar,

RESOLVE:

PROMOVER, pelo critério de MERECEMENTO, ao Posto de MAJOR da Polícia Militar, do Quadro de Oficiais Combatentes (QOC), a contar de 21 de abril de 2012, o Capitão QOC, matrícula 520.617-1, PABLO NASCIMENTO DA CUNHA.

Ato Governamental Nº 2.281 João Pessoa-PB, 20 de abril de 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere artigo 86, inciso XVIII c/c o artigo 41, inciso I, da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 4º, alínea "b", 10, alínea "b", 20, parágrafo único, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c o artigo 48, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978 e tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar,

RESOLVE:

PROMOVER, pelo critério de MERECEMENTO, ao Posto de MAJOR da Polícia Militar, do Quadro de Oficiais Combatentes (QOC), a contar de 21 de abril de 2012, o Capitão QOC, matrícula 520.615-4, NICOLAU FRANÇA DE ALENCAR LEITE TERCEIRO.

Ato Governamental Nº 2.282 João Pessoa-PB, 20 de abril de 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere artigo 86, inciso XVIII c/c o artigo 41, inciso I, da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 4º, alínea "b", 10, alínea "b", 20, parágrafo único, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c o artigo 48, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978, e tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar, no sentido de dar cumprimento a decisão judicial liminar, nos autos da Ação de Obrigação de Fazer - Processo nº 200.2012.074.994-6, para inclusão em Quadro de Acesso,

RESOLVE:

PROMOVER, pelo critério de MERECEMENTO, ao Posto de MAJOR da Polícia Militar, do Quadro de Oficiais Combatentes (QOC), a contar de 21 de abril de 2012, o Capitão QOC, matrícula 520.650-2, SÉRGIO FONSECA DE SOUZA.

Ato Governamental Nº 2.283 João Pessoa-PB, 20 de abril de 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere artigo 86, inciso XVIII c/c o artigo 41, inciso I, da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 4º, alínea "b", 10, alínea "b", 20, parágrafo único, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c o artigo 48, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978, e tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar,

RESOLVE:

PROMOVER, pelo critério de MERECEMENTO, ao Posto de CORONEL da Polícia Militar, do Quadro de Oficiais Combatentes (QOC), a contar de 21 de abril de 2012, o Tenente Coronel QOC, matrícula 514.559-7, JOÃO CARLOS COUTINHO DE OLIVEIRA.

Ato Governamental Nº 2.284 João Pessoa-PB, 20 de abril de 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere artigo 86, inciso XVIII c/c o artigo 41, inciso I, da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 4º, alínea "b", 10, alínea "b", 20, parágrafo único, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c o artigo 48, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978, e tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar,

RESOLVE:

PROMOVER, pelo critério de MERECEMENTO, ao Posto de CORONEL da Polícia Militar, do Quadro de Oficiais Combatentes (QOC), a contar de 21 de abril de 2012, o Tenente Coronel QOC, matrícula 513.453-6, JOÃO ERIVALDO DE PONTES.

Ato Governamental Nº 2.285 João Pessoa-PB, 20 de abril de 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere artigo 86, inciso XVIII c/c o artigo 41, inciso I, da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 4º, alínea "b", 10, alínea "b", 20, parágrafo único, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c o artigo 48, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978, e tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar,

RESOLVE:

PROMOVER, pelo critério de MERECEMENTO, ao Posto de CORONEL da

Polícia Militar, do Quadro de Oficiais Combatentes (QOC), a contar de 21 de abril de 2012, a Tenente Coronel QOC, matrícula 514.563-5, SOCORRO CRISTIANE DE OLIVEIRA UCHÔA.

Ato Governamental Nº 2.286 João Pessoa-PB, 20 de abril de 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere artigo 86, inciso XVIII c/c o artigo 41, inciso I, da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 4º, alínea "b", 10, alínea "b", 20, parágrafo único, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c o artigo 48, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978, e tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar,

RESOLVE:

PROMOVER, pelo critério de MERECEMENTO, ao Posto de TENENTE CORONEL da Polícia Militar, do Quadro de Oficiais Combatentes (QOC), a contar de 21 de abril de 2012, o Major QOC, matrícula 518.609-9, ROBERTO ALVES DA SILVA.

Ato Governamental Nº 2.287 João Pessoa-PB, 20 de abril de 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere artigo 86, inciso XVIII c/c o artigo 41, inciso I, da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 4º, alínea "b", 10, alínea "b", 20, parágrafo único, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c o artigo 48, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978, e tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar,

RESOLVE:

PROMOVER, pelo critério de MERECEMENTO, ao Posto de TENENTE CORONEL da Polícia Militar, do Quadro de Oficiais Combatentes (QOC), a contar de 21 de abril de 2012, o Major QOC, matrícula 516.506-7, JOÃO HENRIQUE DOS SANTOS PLUTARCO RODRIGUES LIMA.

Ato Governamental Nº 2.288 João Pessoa-PB, 20 de abril de 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere artigo 86, inciso XVIII c/c o artigo 41, inciso I, da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 4º, alínea "b", 10, alínea "b", 20, parágrafo único, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c o artigo 48, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978 e tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar,

RESOLVE:

PROMOVER, pelo critério de MERECEMENTO, ao Posto de TENENTE CORONEL da Polícia Militar, do Quadro de Oficiais Combatentes (QOC), a contar de 21 de abril de 2012, o Major QOC, matrícula 519.087-8, FRANCISCO RUBENS DE ANDRADE CAMPOS.

Ato Governamental Nº 2.289 João Pessoa-PB, 20 de abril de 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere artigo 86, inciso XVIII c/c o artigo 41, inciso I, da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 4º, alínea "a", 10, alínea "b", 20, parágrafo único e 21, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c o artigo 46, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978, e tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar,

RESOLVE:

PROMOVER, pelo critério de ANTIGUIDADE, ao posto de TENENTE-CORONEL da Polícia Militar, do Quadro de Oficiais Combatentes (QOC), a contar de 21 de abril de 2012, o Major QOC, matrícula 516.507-5, MARCELO LUIZ DE OLIVEIRA.

Ato Governamental Nº 2.290 João Pessoa-PB, 20 de abril de 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere artigo 86, inciso XVIII c/c o artigo 41, inciso I, da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 4º, alínea "a", 10, alínea "b", 20, parágrafo único e 21, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c o artigo 46, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978, e tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar,

RESOLVE:

PROMOVER, pelo critério de ANTIGUIDADE, ao posto de TENENTE-CORONEL da Polícia Militar, do Quadro de Oficiais Combatentes (QOC), a contar de 21 de abril de 2012, a Major QOC, matrícula 518.617-0, ROSANA SOUZA DE LUCENA.

Ato Governamental Nº 2.291 João Pessoa-PB, 20 de abril de 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere artigo 86, inciso XVIII c/c o artigo 41, inciso I, da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 4º, alínea "a", 10, alínea "b", 20, parágrafo único e 21, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c o artigo 46, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978, e tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar,

RESOLVE:

PROMOVER, pelo critério de ANTIGUIDADE, ao posto de MAJOR da Polícia Militar, do Quadro de Oficiais Combatentes (QOC), a contar de 21 de abril de 2012, o Capitão QOC, matrícula 520.422-4, JOSÉLIO CESAR DE OLIVEIRA.

Ato Governamental Nº 2.292 João Pessoa-PB, 20 de abril de 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere artigo 86, inciso XVIII c/c o artigo 41, inciso I, da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 4º, alínea "a", 10, alínea "b", 20, parágrafo único e 21, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c o artigo 46, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978, e tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar,

RESOLVE:

PROMOVER, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ao posto de **MAJOR** da Polícia Militar, do Quadro de Oficiais Combatentes (QOC), a contar de 21 de abril de 2012, o **Capitão QOC, matrícula 520.427-5, MÁRCIO BERGSON FERNANDES.**

Ato Governamental Nº 2.293 João Pessoa-PB, 20 de abril de 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere artigo 86, inciso XVIII c/c o artigo 41, inciso I, da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 4º, alínea "a", 10, alínea "b", 20, parágrafo único e 21, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c o artigo 46, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978, e tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar,

RESOLVE:

PROMOVER, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ao posto de **MAJOR** da Polícia Militar, do Quadro de Oficiais Combatentes (QOC), a contar de 21 de abril de 2012, o **Capitão QOC, matrícula 520.424-1, JOÃO GUIMARÃES DE LACERDA.**

Ato Governamental Nº 2.294 João Pessoa-PB, 20 de abril de 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere artigo 86, inciso XVIII c/c o artigo 41, inciso I, da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 4º, alínea "a", 10, alínea "b", 20, parágrafo único e 21, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c o artigo 46, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978, e tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar,

RESOLVE:

PROMOVER, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ao posto de **MAJOR** da Polícia Militar, do Quadro de Oficiais Combatentes (QOC), a contar de 21 de abril de 2012, o **Capitão QOC, matrícula 520.435-6, WELLINGTON GALDINO DE MEIRELES.**

Ato Governamental Nº 2.295 João Pessoa-PB, 20 de abril de 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XVIII c/c o artigo 41, inciso I, da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 4º, alínea "a", 10, alínea "a", 20, parágrafo único e 21, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c o artigo 46, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978 e tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar,

RESOLVE:

PROMOVER, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ao posto de **CAPITÃO** da Polícia Militar, do Quadro de Oficiais Combatentes (QOC), a contar de 21 de abril de 2012, o **1º Tenente QOC, matrícula 520.423-2, JOÃO ALISSON DE BRITO MOURA.**

Ato Governamental Nº 2.296 João Pessoa-PB, 20 de abril de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XVIII c/c o artigo 41, inciso I, da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 4º, alínea "a", 10, alínea "a", 20, parágrafo único e 21, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c o artigo 46, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978, e tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar, no sentido de dar cumprimento a decisão judicial liminar, nos autos do Mandado de Segurança - Processo nº 200.2011.045.739-3, para inclusão em Quadro de Acesso por Antiquidade (QAA),

RESOLVE:

PROMOVER, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ao posto de **CAPITÃO** da

Polícia Militar, do Quadro de Oficiais Combatentes (QOC), a contar de 21 de abril de 2012, o **1º Tenente PM, matrícula 520.308-2, LUIZ ALBERTO SILVA DE SENA.**

Ato Governamental Nº 2.297 João Pessoa-PB, 20 de abril de 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XVIII c/c o artigo 41, inciso I, da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 4º, alínea "a", 10, alínea "a", 20, parágrafo único e 21, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c o artigo 46, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978, e tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar, no sentido de dar cumprimento a decisão judicial liminar, nos autos da Ação de Obrigação de Fazer - Processo nº 200.2012.074.257-8, para inclusão em Quadro de Acesso por Antiquidade (QAA),

RESOLVE:

PROMOVER, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ao posto de **CAPITÃO** da Polícia Militar, do Quadro de Oficiais Combatentes (QOC), a contar de 21 de abril de 2012, o **1º Tenente QOC, matrícula 520.663-4, CESAR DE FIGUEIREDO URACH.**

Ato Governamental nº 2.298 João Pessoa, 20 de abril de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar **JOSENILDO RODRIGUES LEITE**, matrícula nº 167.277-1, do cargo em comissão de Assistente Administrativo I, Símbolo CSE-2, da Secretaria de Estado da Administração.

Ato Governamental nº 2.299 João Pessoa, 20 de abril de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar **FABIO CAVALCANTI DE ARRUDA FILHO**, matrícula nº 170.432-0, do cargo em comissão de Assessor de Gabinete do Governador, Símbolo CAD-4, do Gabinete do Governador.

Ato Governamental nº 2.300 João Pessoa, 20 de abril de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

RESOLVE tornar sem efeito a nomeação de **LUIZ GONZAGA DE CARVALHO FILHO**, nomeado para o cargo de Agente de Programas Governamentais II, através do AG 3003, publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de abril de 2011.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 260 /2012

João Pessoa, 03 de abril de 2012.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das suas atribuições e tendo em vista o item VII e subitem VII, da Resolução nº 196 de 10/10/96 do Conselho Nacional de Saúde,

RESOLVE:

Designar **ANADJA MARIA DOS SANTOS RIOS** para compor o Comitê de Ética em Pesquisa da Secretaria de Saúde do Estado da Paraíba-CEP/SES/PB, em substituição a **RITA DE CASSIA CORDEIRO DE OLIVEIRA.**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

-PUBLICADA EM D.O.E DE 14/04/12;
-REPUBLICAR POR INCORREÇÃO.

PORTARIA Nº 271

João Pessoa, 12 de abril de 2012

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e tendo em vista o trabalho desenvolvido pela Comissão de processo Administrativo Disciplinar da SES, instituída pela Portaria nº. 773/11 de 04.11.2011 publicada em D.O.E. de 10.11.2011, Processo nº. 221111531/11,

RESOLVE aplicar **PENA DE ADVERTÊNCIA**, prevista no Artigo 118, da Lei 58/2003, ao servidor **Francisco Moura de Lima**, Desenhista, matrícula nº. 148.760-4.

PORTARIA Nº 274

João Pessoa, 16 de abril de 2012

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE :

I – Determinar com fulcro no art.44, inciso XIV do Decreto nº 12.228, de 19.11.97, a instauração do processo administrativo disciplinar a fim de apurar o abandono do cargo do servidor abaixo relacionado, uma vez que o mesmo se encontra sem frequência á mais de 30 dias.

II – Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, **HELIO TEODULO GOUVEIA**, matrícula nº 148.900-3, (Presidente), **PAULO EUDISON LIMA**, matrícula nº 150.632-3, (Membro), e **MARCELA BETHULIA CASADO E SILVA**, matrícula nº 169.035-3, (Membro); **LUCIA DE FATIMA M. DE VASCONCELOS**, matrícula nº 135.240-7,(Suplente); **LIDYANE PEREIRA SILVA**, matrícula nº 169.042-6,(Suplente). para sob a presidência do primeiro dar cumprimento ao item precedente.

III – Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão



GOVERNO DO ESTADO

Governador Ricardo Vieira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Fernando Antônio Moura de Lima
SUPERINTENDENTE

José Arthur Viana Teixeira
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Ana Elizabeth Torres Souto
DIRETORA TÉCNICA

Albiege Lea Araújo Fernandes
DIRETORA DE OPERAÇÕES

Lúcio Falcão
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL

 GOVERNO DO ESTADO

Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: wdesdiario@gmail.com

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligência necessária à instrução processual.

163.024-5 Manoel da Silva Senhorinho Técnico de Enfermagem
DE - SE CIENCIA
PUBLIQUE-SE E CUMpra - SE

PORTARIA Nº 275 /12

João Pessoa, 10 de abril de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pelo art.44, inciso XIV, do Decreto nº 12.228, de 19 de novembro de 1987,

RESOLVE designar para compor a Comissão do Pregão do Hospital Regional de Urgência e Trauma de Campina Grande, os servidores: **ANGELA MARIA BARBOSA DE ARAUJO**, matrícula nº 148.133-9, (**Pregoeiro**), **MARIA HOZANA NOBREGA DE F. GUEDES**, matrícula nº 75.844-2, (**Equipe de Apoio**), **SANDRA MARIA FERREIRA MARTINS**, Matrícula nº 998.008-3, (**Equipe de Apoio**), e **ROBERTO JOSE MACAHADO DE SOUSA**, matrícula nº 170.454-1, (**Equipe de Apoio**). Esta Comissão terá duração de 01 (um) ano a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PORTARIA Nº 283 /12

João Pessoa, 10 de abril de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pelo art.44, inciso XIV, do Decreto nº 12.228, de 19 de novembro de 1987,

RESOLVE designar para compor a Comissão de Licitação do Hospital Regional de Urgência e Trauma de Campina Grande, os servidores: **ANGELA MARIA BARBOSA DE ARAUJO**, matrícula nº 148.133-9, (**Presidente**), **MARIA HOZANA NOBREGA DE F. GUEDES**, matrícula nº 75.844-2, (**Membro**), **SANDRA MARIA FERREIRA MARTINS**, Matrícula nº 998.008-3, (**Membro**), e **ROBERTO JOSE MACAHADO DE SOUSA**, matrícula nº 170.454-1, (**Suplente**). Esta Comissão terá duração de 01 (um) ano a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PORTARIA Nº 284

João Pessoa, 19 de abril de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE :

I - Determinar com fulcro no art.44, inciso XIV do Decreto nº 12.228, de 19.11.97, a instauração do processo administrativo disciplinar a fim de apurar o abandono do cargo do servidor abaixo relacionado, uma vez que o mesmo se encontra sem frequência há mais de 30 dias.

II - Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, **HELIO TEODULO GOUVEIA**, matrícula nº 148.900-3, (**Presidente**), **PAULO EUDISON LIMA**, matrícula nº 150.632-3, (**Membro**), e **MARCELA BETHULIA CASADO E SILVA**, matrícula nº 169.035-3, (**Membro**); **LUCIA DE FATIMA M. DE VASCONCELOS**, matrícula nº 135.240-7, (**Suplente**); **LIDYANE PEREIRA SILVA**, matrícula nº 169.042-6, (**Suplente**), para sob a presidência do primeiro dar cumprimento ao item precedente.

III - Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligência necessária à instrução processual.

160.368-0 Emídio Antonio de Araújo Médico
DE - SE CIENCIA
PUBLIQUE-SE E CUMpra - SE


WALDSON DIAS DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

Resolução nº 71/12

João Pessoa, 03 de abril de 2012.

A Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e, Considerando a Portaria GM Nº 2206/11, que institui no que institui, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Programa de Requalificação de UBS e o respectivo Componente Reforma;

Considerando a Política de Fortalecimento da Atenção Básica do estado da Paraíba, e Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na **03ª Assembleia Ordinária** do dia 02 de abril de 2012.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a Liberação da **2ª Parcela** para o componente **Reforma** de uma Unidade Básica de Saúde da Família - UBS para os municípios paraibanos listados abaixo:

MUNICIPIO	Nº PROPOSTA	ORDEM DE SERVIÇO/CONSTRUTORA
NOVA FLORESTA	0873993000001/09-003	SVA ENGENHARIA LTDA
COREMAS	11161210000188/2011-01	Nº07/12 Pautho Engenharia LTDA

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.


WALDSON DIAS DE SOUZA
Presidente da CIB/PB


ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Presidente do COSEMS/PB

Resolução nº 72/12

João Pessoa, 03 de abril de 2012

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria GM/MS nº 2.200, de 14 de Setembro de 2011, que define os recursos financeiros do Ministério da Saúde para a Política Nacional de Educação Permanente em Saúde para o ano de 2011;

Considerando a Portaria nº. 204/GM de 29 de janeiro de 2007 que define que o financiamento das ações de saúde é responsabilidade das três esferas de gestão do SUS, observado e disposto na Constituição Federal e na lei orgânica do SUS;

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.996, de 20 de agosto de 2007, que dispõe

sobre as diretrizes para a implementação da Política Nacional de Educação em Saúde;

Considerando a Portaria nº. 399/GM de 22 de fevereiro de 2006 que institui as diretrizes operacionais do Pacto pela Saúde;

Considerando a Resolução nº 214/11, que aprova o Plano Estadual de Educação Permanente em Saúde 2011 - execução 2012; e

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na **3ª Assembleia Ordinária** do dia 02 de abril de 2012.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a utilização dos recursos de Educação Permanente, excepcionalmente para pagamento de hospedagem e passagem dos secretários municipais que irão participar do XXVIII Congresso Nacional de Secretarias Municipais de Saúde em Maceió-AL, no período de 11 a 14 de junho de 2012.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação


WALDSON DIAS DE SOUZA
Presidente da CIB/PB


ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Presidente do COSEMS/PB

Resolução nº 73 /12

João Pessoa, 03 de abril de 2012

A Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e, Considerando o Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/PB; Considerando os processos e projetos de Atenção à Saúde a serem desenvolvidos e em desenvolvimento pela SES-PB;

Considerando o fortalecimento técnico das pactuações no plenário da CIB/PB; e Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na **03ª Assembleia Ordinária** do dia 02 de abril de 2012.

Resolve:

Art. 1º Aprovar a formação de um Grupo de Trabalho - GT, na Câmara Técnica para elaboração de propostas de projetos: Atenção a Pessoa com Deficiência, Rede de Atenção e Redução da Mortalidade Infantil, Sífilis Congênita, Investigação e Óbitos, entre outros projetos prioritários para a gestão.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.


WALDSON DIAS DE SOUZA
Presidente da CIB/PB


ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Presidente do COSEMS/PB

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

GERÊNCIA EXECUTIVA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

PORTARIA Nº 019/2012/GESPE/SEAP

João Pessoa, 18 de abril de 2012

O GERENTE EXECUTIVO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE designar Comissão Sindicatória, composta por Marilyn Sousa Santos, mat. 522.359-8, Marcelo Augusto Mito Belota, mat. 163.173-0 e Bruno Brito Vieira, mat. 163.202-7, Agentes de Segurança Penitenciária, Membros, para sob a presidência da primeira, apurar em toda a sua extensão, os fatos relatados no ofício nº 106/2011, oriundo da Direção da Cadeia Pública de Cajazeiras-PB.

CUMpra-SE

PORTARIA Nº 020/2012/GESPE/SEAP

João Pessoa, 18 de abril de 2012

O GERENTE EXECUTIVO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE designar Comissão Sindicatória, composta pelo Capitão Estácio Mariano de Oliveira Filho, mat. 522.359-8, Caio Anderson Campos Ciriaco, mat. 163.974-9 e Cícero Gonçalves Júnior, mat. 163.417-8, Agentes de Segurança Penitenciária, Membros, para sob a presidência do primeiro, apurar em toda a sua extensão, os fatos contidos no Ofício nº 092/2012, oriundo da Direção do Presídio Padrão de Santa Rita-PB.

CUMpra-SE

PORTARIA Nº 021/2012/GESPE/SEAP

João Pessoa, 18 de abril de 2012

O GERENTE EXECUTIVO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE designar Comissão Sindicatória, composta por Marilyn Sousa Santos, mat. 522.359-8, Marcelo Augusto Mito Belota, mat. 163.173-0 e Bruno Brito Vieira, mat. 163.202-7, Agentes de Segurança Penitenciária, Membros, para sob a presidência da primeira, apurar em toda a sua extensão, os fatos relatados no ofício nº 552/2011-GD, oriundo da Direção da Penitenciária Desembargador Sílvio Porto.

CUMpra-SE

PORTARIA Nº 022/2012/GESPE/SEAP

João Pessoa, 18 de abril de 2012

O GERENTE EXECUTIVO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE designar Comissão Sindicatória, composta pelo Bel. Giovanni Giacomelli dos Santos, Delegado de Polícia Civil, mat. 154.902-2, Bel. Ângela Maria Barbosa de Almeida, mat. 90.822-3, Advogada da SEAP e Vanessa Vieira Pinheiro Siqueira, mat. 522.429-2, Membros, para sob a presidência do primeiro, apurar em toda a sua extensão, os fatos relatados no Ofício nº 1.416/11/GD e seus anexos, emanado pela Direção da Penitenciária Desembargador Sílvio Porto, na época do ocorrido.

CUMpra-SE

PORTARIA Nº 023/2012/GESPE/SEAP

João Pessoa, 18 de abril de 2012

O GERENTE EXECUTIVO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO

DA PARAIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE designar Comissão Sindicatória, composta pelo Capitão Estácio Mariano de Oliveira Filho, mat. 522.359-8, Caio Anderson Campos Ciriaco, mat. 163.974-9 e Cícero Gonçalves Júnior, mat. 163.417-8, Agentes de Segurança Penitenciária, Membros, para sob a presidência do primeiro, apurar em toda a sua extensão, os fatos contidos no Ofício nº 778/201, oriundo da 1ª Vara Mista da Comarca de Bayeux-PB.
CUMPRAS-SE

PORTARIA Nº 024/2012/GESIP/SEAP João Pessoa, 18 de abril de 2012

O GERENTE EXECUTIVO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE designar Comissão Sindicatória, composta pelo Capitão Adalireno Samaroni Delgado da Costa, mat. 520.660-0, Dickson Lucena Nóbrega, mat. 163.479-8 e Fábio Barros da Silva, mat. 163.581-0, Agentes de Segurança Penitenciária, Membros, para sob a presidência do primeiro, apurar em toda a sua extensão, os fatos constantes no ofício nº 025/2011/CPPF/GD, oriundo da Direção da Cadeia Pública de Pedras de Fogo-PB.
CUMPRAS-SE

PORTARIA Nº 025/2012/GESIP/SEAP João Pessoa, 18 de abril de 2012

O GERENTE EXECUTIVO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE designar Comissão Sindicatória, composta pelo Bel. Giovani Giacomelli dos Santos, Delegado de Polícia Civil, mat. 154.902-2, Belª. Ângela Maria Barbosa de Almeida, mat. 90.822-3, Advogada da SEAP e Andréa Rodrigues Gonçalves do Nascimento, mat. 171.581-0, Membros, para sob a presidência do primeiro, apurar em toda a sua extensão, os fatos ocorridos na Penitenciária Padrão Regional de Campina Grande-PB.
CUMPRAS-SE

PORTARIA Nº 026/2012/GESIP/SEAP João Pessoa, 18 de abril de 2012

O GERENTE EXECUTIVO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE designar Comissão Sindicatória, composta pela Belª. Ângela Maria Barbosa de Almeida, mat. 90.822-3, Major PM QOC Marcos de Barros Silva, mat. 519.290-1 e Amanda Elizabeth Pereira do Nascimento, mat. 172.046-5, Membros, para sob a presidência da primeira, apurar em toda a sua extensão os fatos contidos no Relatório de Ocorrência, emanado pela Direção da Penitenciária Padrão Regional de Cajazeiras-PB.
CUMPRAS-SE

PORTARIA Nº 027/2012/GESIP/SEAP João Pessoa, 18 de abril de 2012

O GERENTE EXECUTIVO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE designar Comissão Sindicatória, composta pelo Major QOC Marcos de Barros Silva, mat. 519.290-1, Bel. Ângela Maria Barbosa de Almeida, mat. 90.822-3, Advogada da SEAP e Amanda Elizabeth Pereira do Nascimento, mat. 172.046-5, Membros, para sob a presidência do primeiro, apurar em toda a sua extensão, os fatos denunciados pela servidora CARLINDA IRANI GONÇALVES SOARES.
CUMPRAS-SE

PORTARIA Nº 028/2012/GESIP/SEAP João Pessoa, 18 de abril de 2012

O GERENTE EXECUTIVO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE designar Comissão Sindicatória, composta por Marilyn Sousa Santos, mat. 522.359-8, Marcelo Augusto Mitozo Belota, mat. 163.173-0 e Bruno Brito Vieira, mat. 163.202-7, Agentes de Segurança Penitenciária, Membros, para sob a presidência da primeira, apurar em toda a sua extensão, os fatos relatados no ofício nº 810/2011, oriundo da Direção do Presídio Padrão de Santa Rita-PB.
CUMPRAS-SE

PORTARIA Nº 029/2012/GESIP/SEAP João Pessoa, 18 de abril de 2012

O GERENTE EXECUTIVO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE designar Comissão Sindicatória, composta por Marilyn Sousa Santos, mat. 522.359-8, Marcelo Augusto Mitozo Belota, mat. 163.173-0 e Bruno Brito Vieira, mat. 163.202-7, Agentes de Segurança Penitenciária, Membros, para sob a presidência da primeira, apurar em toda a sua extensão, os fatos relatados no Processo nº 638529011 e Processo nº 65662011, oriundos do Gabinete do Comandante Geral da Polícia Militar-PB e Comando de Policiamento Regional II, referente ao ocorrido na Cadeia Pública de Santana dos Garrotes-PB.
CUMPRAS-SE

PORTARIA Nº 030/2012/GESIP/SEAP João Pessoa, 18 de abril de 2012

O GERENTE EXECUTIVO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE designar Comissão Sindicatória, composta pelo Major QOC Marcos de Barros Silva, mat. 519.290-1, Bel. Ângela Maria Barbosa de Almeida, mat. 90.822-3, Advogada da SEAP e Amanda Elizabeth Pereira do Nascimento, mat. 172.046-5, Membros, para sob a presidência do primeiro, apurar em toda a sua extensão, os fatos relatados no processo nº 5572011, oriundo da Corregedoria Geral da Justiça-PB.
CUMPRAS-SE


ARNALDO DE OLIVEIRA FILHO - Matr. 522.359-8 - QOC
Gerente do GESIP

Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

PORTARIA Nº 32/2012 - GSE

João Pessoa, 03 de Abril 2012

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 1º, inciso VI, da Portaria nº 01/2011/SEDS, datada de 06.01.2011, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 07.01.2011,

RESOLVE, ANULAR a penalidade de suspensão aplicada pelo Sr. Delegado Geral de Polícia Civil (Portaria nº 866/2011/DGPC/SEDS, publicada no Diário Oficial de 09/11/2011) aos servidores ADEMIR FERNANDES DE OLIVEIRA FILHO, Delegado de Polícia Civil, matrícula 155.976-1, e LUIZ MARCIO DA SILVA, Agente de Investigação, mat. 137.260-2; e **APLICAR a pena de ADVERTÊNCIA ao servidor ADEMIR FERNANDES DE OLIVEIRA FILHO, Delegado de Polícia Civil, matrícula 155.976-1**, com base no artigo 166, pela inobservância do dever funcional previsto no art. 147, inc. XVIII, todos da Lei Complementar nº 85/2008.
Publicada no DOE de 03/04/2012
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO


Raphael José Araújo Silva
Secretário Executivo

CORREGEDORIA DE POLÍCIA CIVIL COMISSÃO DE DISCIPLINA

PORTARIA nº 025/2012/CD/CPC/SESDS/PB

A Comissão de Disciplina da Corregedoria de Polícia Civil/SESDS-PB, constituída pelos Delegados de Polícia Civil, Edson Francisco Silva, matrícula nº 133.302-04, Presidente, Grace Anne Ferreira Leite, matrícula nº 156.493-5, e Carlos Alberto do Nascimento Silva, Perito Oficial Criminal, matrícula nº 061.097-6, como membros, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 195 da Lei Complementar nº 85/2008; cumprindo determinação do Senhor Delegado Geral de Polícia Civil (Protocolo SEDS nº 0020246/2011) e Despacho Designatório nº. 05/2012 da Corregedoria de Polícia Civil;

RESOLVE: Instaurar Processo Administrativo Disciplinar nº. 025/2012, com o objetivo de apurar a responsabilidade funcional que couber ao servidor **AGNALDO DE MEDEIROS CORREIA FILHO, Perito Oficial Criminal, Mat. n.º 076.566-0**, lotado nesta Pasta, conforme as informações contidas no Ofício nº 174/2011/GSE e Ofício nº 1845/2011/IPC, dando ciência de que no dia 25.10.2011, o referido servidor esvaziou 02 (dois) pneus da viatura de marca GM, Modelo Corsa, Placas MON2117/Paraíba, que se encontrava no estacionamento exclusivo de viaturas oficiais do IPC, além de ter forçado a porta do motorista, ocasionando danos materiais ao veículo, constatados em laudo pericial realizado no mesmo pelo GECRIM-IPC/PB. O que, em tese, constitui transgressões disciplinares previstas nos **Artigo 158, Incisos I** (agir com deslealdade no exercício da função), **c/c o Art. 159, incisos XX** (praticar ato definido como infração penal que, por sua natureza e configuração, torne-o incompatível para o exercício da função policial), **XXI** (praticar ato lesivo à honra ou ao patrimônio da pessoa, natural ou jurídica, com abuso ou desvio de poder ou sem competência legal), **XXII** (lesar os cofres públicos ou dilapidar o patrimônio público), podendo sua conduta vir a incidir no **Art. 168, Incisos IV** (insubordinação grave em exercício), e **VIII** (lesão aos cofres públicos e dilapidação do patrimônio estadual), **todos da Lei Complementar nº 85/2008**.

Assim, após autuada esta com todos os documentos que a originaram, que sejam adotadas, quanto ao Feito, todas as medidas prescritas pela Lei Complementar nº 85/08, facultando-se desde já ao servidor processado todos os direitos e garantias contidos no Artigo 5º Inciso LV da CF e, demais preceitos legais em vigor, bem como os que lhe são conferidos através da citada Lei Complementar, com referência ao Procedimento Administrativo Disciplinar. Prossiga-se com as demais providências pertinentes exigidas na Lei.
CUMPRAS-SE.

João Pessoa, 10 de abril de 2012.

Presidente: Del. Pol. **EDSON FRANCISCO SILVA**

1º Membro: Del. Pol. **GRACE ANNE FERREIRA LEITE**

2º Membro: Del. **CARLOS ALBERTO DO NASCIMENTO SILVA**

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB

PORTARIA Nº 160/2012-DS

João Pessoa, 18 de abril de 2012.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979, c/c com o Memorando nº 156/2012-1ª CIRETRAN - Campina Grande-PB;

R E S O L V E:

I-Designar as servidoras **Maria Gorete Ferreira** (Coordenadora), matrícula nº 3294-8, **Maria de Lourdes Silva Laurindo** (Membro), matrícula nº 3356-1 e **Maria da Glória Costa Pereira** (Membro), matrícula nº 0768-4 para sob a Coordenação da primeira, comporem a Banca Examinadora de Trânsito-BET (Legislação de Trânsito), da 1ª CIRETRAN, localizada no município de Campina Grande-PB.

II-Encaminhe-se cópias à Controladoria Regional de Trânsito e para a Divisão de Recursos Humanos, para conhecimento e adoção dos procedimentos de estilo.


Rodrigo Augusto de Carvalho Costa
Diretor Superintendente

Secretaria de Estado da Educação

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

EMENTAS DE RESOLUÇÕES APROVADAS PELO CEE

Data da Aprovação	Processo	Resolução	Ementa
03/04/2012	0004357-1/2009	096/2012	RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL MINISTRADA NO INSTITUTO EDUCACIONAL SANTOS DUMONT, LOCALIZADO NA RUA EURIPEDES TAVARES, 580 - CENTRO, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA - PB, MANTIDO PELO INSTITUTO EDUCACIONAL SANTOS DUMONT LTDA. - CNPJ 09.150.558/0001-28.
03/04/2012	0004357-1/2009	097/2012	RECONHECE O ENSINO FUNDAMENTAL MINISTRADO NO INSTITUTO EDUCACIONAL SANTOS DUMONT, LOCALIZADO NA RUA EURIPEDES TAVARES, 580 - CENTRO, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA - PB, MANTIDO PELO INSTITUTO EDUCACIONAL SANTOS DUMONT LTDA. - CNPJ 09.150.558/0001-28.
03/04/2012	0004357-1/2009	098/2012	RECONHECE O ENSINO MÉDIO MINISTRADO NO INSTITUTO EDUCACIONAL SANTOS DUMONT, LOCALIZADO NA RUA EURIPEDES TAVARES, 580 - CENTRO, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA - PB, MANTIDO PELO INSTITUTO EDUCACIONAL SANTOS DUMONT LTDA. - CNPJ 09.150.558/0001-28.
03/04/2012	0035173-1/2011	099/2012	RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO DO CURSO TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO MINISTRADO NO CENTRO DE SERVIÇOS TÉCNICO-EDUCACIONAIS E CIENTÍFICOS, LOCALIZADO NA AV. SÃO PAULO 1149 - BAIRRO DOS ESTADOS, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA - PB, MANTIDO PELO CENTRO DE SERVIÇOS TÉCNICO-EDUCACIONAIS E CIENTÍFICOS LTDA. - CNPJ 11.390.936/0001-92.
03/04/2012	0035176-4/2011	100/2012	RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO DO CURSO TÉCNICO EM PETRÓLEO E GÁS MINISTRADO NO CENTRO DE SERVIÇOS TÉCNICO-EDUCACIONAIS E CIENTÍFICOS, LOCALIZADO NA AV. SÃO PAULO 1149 - BAIRRO DOS ESTADOS, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA - PB, MANTIDO PELO CENTRO DE SERVIÇOS TÉCNICO-EDUCACIONAIS E CIENTÍFICOS LTDA. - CNPJ 11.390.936/0001-92.
03/04/2012	0007112-2/2012	101/2012	TORNA EQUIVALENTES OS ESTUDOS REALIZADOS POR SÉRGIO MIGUEL DE SOUSA CREPO, EM PORTUGAL, AOS DO ENSINO MÉDIO NO BRASIL.
12/04/2012	0026680-4/2010	102/2012	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NO EDUCANDÁRIO NOSSA SENHORA DE LOURDES, LOCALIZADO NA RUA PADRE INÁCIO DE ALMEIDA, 134 - CENTRO, NA CIDADE DE GUARABIRA - PB, MANTIDO PELO EDUCANDÁRIO NOSSA SENHORA DE LOURDES LTDA. - CNPJ 08.599.557/0001-00.
12/04/2012	0026680-4/2010	103/2012	RENOVA O RECONHECIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL, DO 1º AO 5º ANO, MINISTRADO NO EDUCANDÁRIO NOSSA SENHORA DE LOURDES, LOCALIZADO NA RUA PADRE INÁCIO DE ALMEIDA, 134 - CENTRO, NA CIDADE DE GUARABIRA - PB, MANTIDO PELO EDUCANDÁRIO NOSSA SENHORA DE LOURDES LTDA. - CNPJ 08.599.557/0001-00.
12/04/2012	0003547-1/2012	106/2012	RECONHECE O CURSO TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA MINISTRADO NA ESCOLA DE ENFERMAGEM ROSA MÍSTICA, LOCALIZADA NA RUA MARCOS BARBOSA, 27 - CENTRO, NA CIDADE DE MAMANGUAPE - PB, MANTIDA PELA ESCOLA DE ENFERMAGEM ROSA MÍSTICA LTDA. - CNPJ 07.587.882/0001-82.
12/04/2012	0007524-0/2012	107/2012	TORNA EQUIVALENTES OS ESTUDOS REALIZADOS POR GABRIELLA FALCÃO SOUSA TARGINO DE ALMEIDA, NOS ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA E AUTORIZA O PROSSEGUIMENTO DOS SEUS ESTUDOS.
12/04/2012	0007927-7/2012	108/2012	TORNA EQUIVALENTES OS ESTUDOS REALIZADOS POR VANESSA ESPINOLA GUEDES QUEIROGA LOPES, NO CANADÁ E AUTORIZA O PROSSEGUIMENTO DOS SEUS ESTUDOS.
12/04/2012	0008410-4/2012	111/2012	ENCERRA, A PEDIDO, AS ATIVIDADES DIDÁTICO - PEDAGÓGICAS DO COLÉGIO CACILDIVA, LOCALIZADO NA RUA SERGIPE, 77, NO BAIRRO DA LIBERDADE, NA CIDADE CAMPINA GRANDE - PB, MANTIDO PELO COLÉGIO CACILDIVA LTDA - ME - CNPJ -09.322.736/0001-50.

José Francisco de Melo Neto
Presidente do CEE/PB

Secretaria de Estado da Receita

SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA - SER C. E. DE PATOS

PORTARIA Nº 00022/2012/PAT 1 de Março de 2012

O Coletor Estadual da C. E. DE PATOS, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0181242012-9, 0180192012-5;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/03/2012.

1585312 - ELVIS FRANCIELINO PEREIRA DA SILVA

Anexo da Portaria Nº 00022/2012/PAT

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.146.756-3	LOJAS MATHIAS LTDA	R PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, Nº 150 - CENTRO	PATOS/ PB	NORMAL
16.080.533-3	SUPERVI SUPERMERCADO VITORIA LTDA	R HORACIO NOBREGA, Nº 517 - BELO HORIZONTE	PATOS/ PB	NORMAL

SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA - SER C. E. DE MAMANGUAPE

PORTARIA Nº 00003/2012/CEM 7 de Março de 2012

O Coletor Estadual da C. E. DE MAMANGUAPE, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

I. RESTABELECEER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 07/03/2012.

ESTADO DA PARAIBA
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
- 4ª GERÊNCIA REGIONAL
José Maria de Souza Mendes
Coletor - Mat.: 147.326-8

Anexo da Portaria Nº 00003/2012/CEM

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.035.216-9	ALUIZIO FELINTO CORDEIRO	R SETE DE SETEMBRO, Nº 010 - CENTRO	ITAPOROROCA / PB	NORMAL
16.142.849-5	ELETRICA OLIVEIRA LTDA	AV GETULIO VARGAS, Nº 287 - CENTRO	MAMANGUAPE / PB	NORMAL

SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA - SER RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE

PORTARIA Nº 00014/2012/RCG 12 de Abril de 2012

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Parágrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0344302012-7, 0336622012-0;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. RESTABELECEER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 12/04/2012.

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA REGIONAL DO 3º NÚCLEO, PB
Joventino de Souza Neto
Subgerente Regional - RRCG

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.124.204-9	FDE A OLIVEIRA MATERIAL DE CONSTRUCAO	R COMPOSITOR NOEL ROSA, Nº 00290 - BODOCONGO	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.142.864-9	WILMA DA PAZ CORREIA DE SOUSA	R SIQUEIRA CAMPOS, Nº 1408 - CENTRO	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL

SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA - SER C. E. DE SOLANEA

PORTARIA Nº 00003/2012/SOL 12 de Março de 2012

O Coletor Estadual da C. E. DE SOLANEA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Parágrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de

19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0175782012-4;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 12/03/2012.


1473956 - ALEXANDRE SOARES DE ANDRADE

Anexo da Portaria Nº 00003/2012/SOL

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.047.504-0	MARIA VILANY SANTOS DE ARAUJO	R HERMES LIRA, Nº 00181 - CENTRO	ARARA / PB	SIMPLES NACIONAL

PBPrev - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 1140

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 10792-11,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **GENIETE ARAÚJO PESSOA DE LIMA**, no cargo de Professor de Educação Básica -2, matrícula nº. 61.025-9, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no **art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005**.
João Pessoa, 12 de abril de 2012.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 1141

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 7469-11,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS ao servidor **PAULO FREDERICO PINHEIRO DE CARVALHO**, no cargo de Engenheiro, matrícula nº. 71.143-8, lotada (o) na Secretaria de Estado da Segurança e Defesa Social, com base no **art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005**.

João Pessoa, 12 de abril de 2012.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 1142

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 5377-11,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **MARIA DO SOCORRO CARIRI CARVALHO DE BARROS**, no cargo de Médico, matrícula nº. 74.578-2, lotada (o) na Secretaria de Estado da Saúde, com base no **art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005**.
João Pessoa, 12 de abril de 2012.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 1143

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 5951-11,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS ao servidor **JOSÉ PERICLES RODRIGUES NEVES**, no cargo de Médico, matrícula nº. 73.516-7, lotada (o) na Secretaria de Estado da Saúde, com base no **art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005**.
João Pessoa, 12 de abril de 2012.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 1144

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 8898-11,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS ao servidor **FRANCISCO ERNANI PAGELS BARBOSA**, no cargo de Técnico de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº. 64.502-8, lotada (o) na Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão, com base no **art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005**.
João Pessoa, 12 de abril de 2012.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 1145

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 9726-11,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **MARIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA**, no cargo de Agente Administrativo, matrícula nº. 99.505-3, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no **art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005**.
João Pessoa, 12 de abril de 2012.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 1146

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 0741-12,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **ROSINETE DE LIMA GUIMARÃES**, no cargo de Professor, matrícula nº. 84.183-8, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no **art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº. 41/2003, c/ c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal**.
João Pessoa, 12 de abril de 2012.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 1147

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 2691-10,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **MARIA DE FÁTIMA FIGUEIREDO VERÍSSIMO**, no cargo de Regente de Ensino, matrícula nº. 64.673-3, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no **art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº. 41/2003, c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal**.
João Pessoa, 12 de abril de 2012.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 1148

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 8181-11,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **MIRIAM FERREIRA DE SOUZA**, no cargo de Agente Administrativo, matrícula nº. 93.616-2, lotada (o) na Polícia Militar da Paraíba, com base no **art. 40, § 1º, inciso I, in fine, da CF, com redação dada pela EC nº. 41/03, c/c o art. 6º-A da EC nº. 41/03**.
João Pessoa, 12 de abril de 2012.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 1149

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 8775-11,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA**, no cargo de Agente de Saúde, matrícula nº. 115.208-4, lotada (o) na Secretaria de Estado da Saúde, conforme o disposto no **artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da CF, com redação dada pela EC nº. 41/03, c/c o artigo 1º da Lei nº. 10.887/04**.
João Pessoa, 12 de abril de 2012.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 1150

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 4461-11,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **JOSÉ FERNANDES FIGUERDO**, no cargo de Agente de Investigação, matrícula nº. 76.161-3, lotada (o) na Secretaria de Estado da Segurança e Defesa Social, com base no **art. 40, § 4º da CF/88 c/c o art. 117 da Lei Complementar nº. 85/08, c/c o art. 1º da Lei nº. 10.887/2004**.
João Pessoa, 12 de abril de 2012.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 1151

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 0287-11,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **DALVA LEITE FERREIRA DE ANDRADE**, no cargo de Professor de Educação Básica 3 D VII, matrícula nº. 61.041-1, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no **art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005**.
João Pessoa, 12 de abril de 2012.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 1152

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 40828-10,

RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS a servidora **MARIA DE FÁTIMA ALMEIDA DE ANDRADE**, no cargo de Agente Administrativo, matrícula nº. 091.078-3, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no **art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005**.
 João Pessoa, 12 de abril de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
 PORTARIA – A – Nº. 1153**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 7580-11,
 RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS ao servidor **GUILHERME JORGE DE ALMEIDA PERRUCCI**, no cargo de Engenheiro Agrônomo, matrícula nº. 093.725-8, lotada (o) na Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca, com base no **art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005**.
 João Pessoa, 12 de abril de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
 PORTARIA – A – Nº. 1154**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 4560-11,
 RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS ao servidor **DIÓGENES DE LACERDA LIMA**, no cargo de Auditor Fiscal de Mercadoria em Trânsito, matrícula nº. 89.312-9, lotada (o) na Secretaria de Estado da Receita, com base no **art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005**.
 João Pessoa, 12 de abril de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
 PORTARIA – A – Nº. 1155**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 5472-11,
 RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS a servidora **REJANE ARAÚJO QUIRINO**, no cargo de Cirurgião Dentista, matrícula nº. 079.740-5, lotada (o) na Secretaria de Estado da Saúde, com base no **art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005**.
 João Pessoa, 12 de abril de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
 PORTARIA – A – Nº. 1156**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 9437-11,
 RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS a servidora **MARINA BARBOSA DE BRITO**, no cargo de Auxiliar de Serviço, matrícula nº. 83.371-1, lotada (o) na Secretaria de Estado do Governo, com base no **art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005**.
 João Pessoa, 12 de abril de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
 PORTARIA – A – Nº. 1157**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 10688-11,
 RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS a servidora **GILDA MONTEIRO GUEDES**, no cargo de Professor de Educação Básica 3, matrícula nº. 67.393-5, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no **art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005**.
 João Pessoa, 12 de abril de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
 PORTARIA – A – Nº. 1158**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 10707-11,
 RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS ao servidor **ABDON SEVERINO DE FRANÇA**, no cargo de Vigilante, matrícula nº. 127.061-3, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no **art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005**.
 João Pessoa, 12 de abril de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
 PORTARIA – A – Nº. 1159**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 6656-11,
 RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **MARIA DA PENHA DE SOUZA**, no cargo de Auxiliar de Serviço, matrícula nº. 136.342-5, lotada (o) na Secretaria de Estado da Administração, com base no **art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº. 41/2003**.
 João Pessoa, 09 de abril de 2012

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
 PORTARIA – A – Nº. 1160**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 8069/11,
 RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS INTEGRAIS ao servidor **NAERCIO GLEDSON CAVALCANTE**, no cargo de Professor de Educação Básica 3, matrícula nº. 144.287-2, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no **art. 40, § 1º, inciso I, in fine, da CF, com redação dada pela EC nº. 41/03, c/c o art. 6º-A da EC nº. 41/03**.
 João Pessoa, 12 de abril de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
 PORTARIA – A – Nº. 1161**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 7544-09,
 RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **RONALDO PORTO DE ARAÚJO**, no cargo de Escrivão de Polícia, matrícula nº. 70.547-1, lotada (o) na Secretaria de Estado da Segurança e Defesa Social, com base no **art. 40, § 4º da CF/88 c/c o art. 117 da Lei Complementar nº 85/08, c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/2004**.
 João Pessoa, 12 de abril de 2012

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
 PORTARIA – A – Nº. 1163**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 8446-11,
 RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA COMPULSÓRIA COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA**, no cargo de Agente Protetivo, matrícula nº. 662.192-9, lotada (o) na Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente - FUNDAC, com base no **artigo 40, § 1º, inciso II, da CF, com redação dada pela EC nº. 41/03, c/c o artigo 1º da Lei nº. 10.887/04**.
 João Pessoa, 12 de abril de 2012

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
 PORTARIA – A – Nº. 1164**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o pedido de reconsideração nos autos do Processo de nº. 10461-09,
 RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS INTEGRAIS ao servidor **JOSÉ COELHO DA SILVA FILHO**, no cargo de Digitador, matrícula nº. 73.313-0, lotada (o) na Secretaria de Estado da Administração, com base no **art. 40, § 1º, inciso I, in fine, da CF, com redação dada pela EC nº. 41/03, c/c o art. 6º-A da EC nº. 41/03**.
 João Pessoa, 12 de abril de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
 PORTARIA – A – Nº. 0881**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 2770-11,
 RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS ao servidor **RAIMUNDO NONATO DE AQUINO**, no cargo de Auxiliar de Serviço, matrícula nº. 91.368-5, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no **art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005**.
 João Pessoa, 23 de março de 2012.

Publicado em 05-04-2012
 Republicado por incorreção


HELIO CARNEIRO FERNANDES
 Presidente da PBPREV

RESENHA/PBPREV/GP/Nº 038-2012

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Matrícula	Assunto	
01	40960-10	ELIZIA SERAPIÃO DE A. CAMPOS	85.860-9	REVISÃO DE APOSENTADORIA
02	37764-10	VERA LUCIA TEIXEIRA	56.224-6	REVISÃO DE APOSENTADORIA
03	39087-10	EDMUNDE RODRIGUES COSTA	45.738-8	REVISÃO DE APOSENTADORIA
04	38290-10	WALKYRIA PAIVA DA SILVA	60.770-3	REVISÃO DE APOSENTADORIA
05	38304-10	MARIA DO SOCORRO B. PEREIRA DE OLIVEIRA	58.376-6	REVISÃO DE APOSENTADORIA
06	39445-10	MARIA MARQUES DE PONTES LIMA	7.248-6	REVISÃO DE APOSENTADORIA
07	34881-10	IVONETE ARRUDA DE FREITAS	37.501-2	REVISÃO DE APOSENTADORIA
08	31787-10	MARIA NEUMANN FERNANDES	39.677-0	REVISÃO DE APOSENTADORIA
09	39920-10	JANE CAVALCANTE BARBOSA	53.031-0	REVISÃO DE APOSENTADORIA
10	37029-10	RITA DA COSTA VIEIRA OLIVEIRA	52.529-4	REVISÃO DE APOSENTADORIA
11	37157-10	MARIA DAS GRAÇAS CAVALCANTE MARQUES	59.583-7	REVISÃO DE APOSENTADORIA
12	36119-10	WILSON DANTAS FILHO	16.661-8	REVISÃO DE APOSENTADORIA
13	40324-10	MARIA DA PENHA SILVA	56.531-8	REVISÃO DE APOSENTADORIA
14	35031-10	IUBATAN PEREIRA ESCARÍÃO	58.823-7	REVISÃO DE APOSENTADORIA
15	39829-10	ANETE MORAIS PORDEUS	6.473-4	REVISÃO DE APOSENTADORIA
16	35961-10	PAULA FRANSINETE CORDEIRO PINTO	6.923-0	REVISÃO DE APOSENTADORIA
17	2521-08	MARIA DA GLORIA RAMOS REINALDO	88.188-1	REVISÃO DE APOSENTADORIA
18	40648-10	LUZIA DOS SANTOS SILVA	63.810-2	REVISÃO DE APOSENTADORIA
19	4975-11	FRANCISCA PEREIRA DE QUEIROGA	47.909-8	REVISÃO DE APOSENTADORIA
20	30653-10	JESSIE DE QUEIROZ MELO DINIZ	53.667-9	REVISÃO DE APOSENTADORIA
21	5299-11	ROSA FERREIRA DE MORAIS	58.261-1	REVISÃO DE APOSENTADORIA
22	10826-11	MARIA IVONETE RODRIGUES FAGUNDO	7.682-1	REVISÃO DE APOSENTADORIA
23	4301-11	MARIA INACIA DA COSTA DINIZ	46.239-0	REVISÃO DE APOSENTADORIA
24	7770-09	GERALDA MOREIRA DE OLIVEIRA	64.430-7	REVISÃO DE APOSENTADORIA
25	5216-08	EDSON SILVA DE CARVALHO	67-1	REVISÃO DE APOSENTADORIA
26	3929-08	ROSEMARY CARDOSO DA FONSECA	471.436-9	REVISÃO DE APOSENTADORIA

27 1992-11 ISMENIA DE QUEIROZ TORREÃO

42.009-3 REVISÃO DE APOSENTADORIA
João Pessoa, 18 de abril de 2012.**RESENHA/PBPREV/GP/Nº 089-2012**

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Matrícula	Assunto
01 6303-11	ANA MARIA DA PAIXÃO DUARTE	147.734-0	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
02 370-12	MARIA LUCIA LUCENA CHAGAS	150.274-3	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
03 9356-11	LUCIA DE FATIMA DA COSTA CONSERVA	76.362-4	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
04 1008-10	LOURDES SALES DE MACEDO	119.372-4	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
05 9659-11	MARIA EUNICE DOS SANTOS FLORENCIO	82.784-3	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
06 5471-11	MARIA DE FATIMA SARAIVA	132.613-9	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

João Pessoa, 16 de abril de 2012.

RESENHA/PBPREV/GP/Nº 092-2012

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Matrícula	Assunto
01 14509-11	SEVERINO TEOTONIO DE SOUZA	60.626-0	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO

João Pessoa, 17 de abril de 2012.

RESENHA/PBPREV/GP/Nº 093-2011

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Matrícula
01 5996-11	JACINTA LUCIA	64.215-1
02 1760-12	MARIA DE LOURDES HENRIQUES BALTAR	149.887-8

João Pessoa, 17 de abril de 2012.

RESENHA/PBPREV/GP/Nº 095-2012

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Matrícula
01 0003531-12	NOLON GONCALVES DE ALMEIDA	64.215-1
02 0003439-12	ANA SARA MARQUES VELOSO BORGES	64.215-1
03 0002484-12	IDALINA ALVES FERREIRA	64.215-1

João Pessoa, 18 de Abril de 2012.

HELIO CARNEIRO FERNANDES
Presidente do PBPREV

Secretarias de Estado do Planejamento e Gestão / Educação / Infraestrutura

Portaria Conjunta nº 108

João Pessoa, 20 de abril de 2012.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO** em conjunto com os Órgãos **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA** e com intervenção do (a) **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009, observados os limites estabelecidos na Lei nº 9.658 de 6 de janeiro de 2012, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelece o artigo 15, Decreto nº 29.463, de 15 de julho de 2008;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SEE - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Convênio nº 0266/2011, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e o (a) SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, relativo à CONSTRUÇÃO DE ÁREA PARA ATIVIDADES RECREATIVAS NA E.E.E.F.M. JOÃO XXIII, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE CABEDELO/PB.;

RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

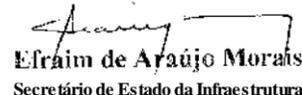
Classificação funcional-programática									Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
22	101	12	361	5036	2326	4490	51	003	00537	292.755,81
TOTAL										292.755,81

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.


Cristiano M. Figueiras Nogueira
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão


HARRISON TARGINO
Secretário


Efraim de Araújo Moraes
Secretário de Estado da Infraestrutura

Portaria Conjunta nº 109

João Pessoa, 20 de abril de 2012.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO** em conjunto com os Órgãos **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA** e com intervenção do (a) **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009, observados os limites estabelecidos na Lei nº 9.658 de 6 de janeiro de 2012, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelece o artigo 15, Decreto nº 29.463, de 15 de julho de 2008;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SEE - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Convênio nº 0271/2011, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e o (a) SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, relativo à REFORMA DA E.E.E.F. WILLIAMS DE SOUZA ARRUDA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE/PB.;

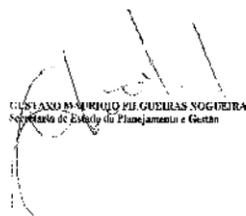
RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

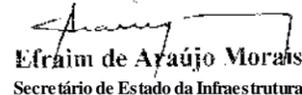
Classificação funcional-programática									Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
22	101	12	361	5036	2326	3390	39	003	00538	87.451,43
TOTAL										87.451,43

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.


Cristiano M. Figueiras Nogueira
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão


HARRISON TARGINO
Secretário


Efraim de Araújo Moraes
Secretário de Estado da Infraestrutura

Portaria Conjunta nº 110

João Pessoa, 20 de abril de 2012.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO** em conjunto com os Órgãos **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA** e com intervenção do (a) **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009, observados os limites estabelecidos na Lei nº 9.658 de 6 de janeiro de 2012, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelece o artigo 15, Decreto nº 29.463, de 15 de julho de 2008;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SEE - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Convênio nº 0286/2011, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e o (a) SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, relativo à CONCLUSÃO DA QUADRA DE ESPORTES FECHADO DA E.E.E.F. CORONEL CASTOR DO REGO, EM MAMANGUAPE/PB.;

RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática									Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
22	101	12	361	5036	2326	4490	51	003	00539	463.996,05
TOTAL										463.996,05

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.


CUSTÓDIO M. M. NOGUEIRA
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão


HARRISON TARGINO
Secretário


Efraim de Araújo Moraes
Secretário de Estado da Infraestrutura

Portaria Conjunta nº 111

João Pessoa, 20 de abril de 2012.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA** e com interveniência do (a) **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009, observados os limites estabelecidos na Lei nº 9.658 de 6 de janeiro de 2012, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelece o artigo 15, Decreto nº 29.463, de 15 de julho de 2008;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SEE - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Convênio nº 0287/2011, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e o (a) SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, relativo à REFORMA DA QUADRA DA E.E.E.F.M. PROFª MARIA CELESTE DO NASCIMENTO, EM ZABELÊ/PB.;

RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática									Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
22	101	12	361	5036	2326	3390	39	003	00540	144.920,66
TOTAL										144.920,66

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.


CUSTÓDIO M. M. NOGUEIRA
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão


HARRISON TARGINO
Secretário


Efraim de Araújo Moraes
Secretário de Estado da Infraestrutura

Portaria Conjunta nº 112

João Pessoa, 20 de abril de 2012.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA** e com interveniência do (a) **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009, observados os limites estabelecidos na Lei nº 9.658 de 6 de janeiro de 2012, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelece o artigo 15, Decreto nº 29.463, de 15 de julho de 2008;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SEE - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Convênio nº 0489/2011, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e o (a) SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, relativo à CONSTRUÇÃO DE UM GINÁSIO DE ESPORTES (20X30) M COM VESTIÁRIO QUE FUNCIONARÁ COMO EXTENSÃO DA ESCOLA E.E.E.F. MONSENHOR JOÃO COUTINHO, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE AREIA/PB.;

RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática									Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
22	101	12	361	5036	2326	4490	51	003	00560	652.293,15
TOTAL										652.293,15

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.


CUSTÓDIO M. M. NOGUEIRA
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão


HARRISON TARGINO
Secretário


Efraim de Araújo Moraes
Secretário de Estado da Infraestrutura

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO****Portaria Nº 190/2012-DPPB/GDPG**

João Pessoa, 18 de abril de 2012.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002,

RESOLVE designar o Defensor Público **JOSÉ BERNARDINO NETO**, Símbolo DP-3, matrícula 087.094-3, para substituir o Defensor Público **João José de Melo**, junto a 2ª Vara Regional de Mangabeira da Comarca da Capital, durante o seu afastamento **para gozo de Licença Médica**, cumulativamente com as designações anteriores.

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria Nº 191/2012-DPPB/GDPG

João Pessoa, 18 de abril de 2012.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002,

RESOLVE designar a Defensora Pública **MARIA DE FÁTIMA DE SOUZA DANTAS**, Símbolo DP-3, matrícula 070.034-7, para substituir a Defensora Pública **Maria das**

Graças Figueiredo de Moraes, junto a 3ª Vara da Comarca de Santa Rita, durante o seu afastamento **para gozo de Licença Especial**, cumulativamente com as designações anteriores.

Publique-se,
Cumpra-se.

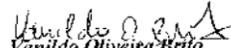

Vanildo Oliveira Brito
Defensor Público Geral do Estado.

RESENHA Nº 028/2012-DPPB/GDPG

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002, c/c a Lei Complementar 58/2003, e de acordo com o Laudo da Perícia Médica Oficial, **DEFERIU** os seguintes pedidos de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Dias	Período
DPPB	1139/2012	74.245-7	Maria Aparecida Soares da Silva	60	De 26.03.12 a 25.05.12
DPPB	1284/2012	091.594-7	Maria Stela Montenegro de Moraes	90	De 31.03.12 a 29.06.12
DPPB	1137/2012	061.864-1	Roberto Santos Luz	90	De 02.04.12 a 01.07.12

João Pessoa, 18 de abril de 2012.


Vanildo Oliveira Brito
Defensor Público Geral do Estado.